



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.327, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.969

FRANCISCO CORELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições e considerando as necessidades e conveniências da administração,

D E C R E T O:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada amigavel ou judicialmente, a faixa de terra de propriedade de D^a. Malvina Oltomani Pricoli, situada toda ela com frente para a rua Paschoal Ranieri, entre o Ribeirão do Meio e a rua Floriano Peixoto, com a área de 156 mts.² (cento e cinquenta e seis metros quadrados) tendo sobre si um prédio residencial sob nº.234, com frente para a rua Floriano Peixoto, tendo a área coberta de 125,30² (cento e vinte e cinco metros e trinta centímetros quadrados) destinado à demolição.

Art. 2º. - A referida área é necessária para a execução dos serviços de alargamento da rua Paschoal Ranieri e fica caracterizada na planta que, devidamente rubricada pelo senhor Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 14 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.969

Francisco Coelho de Moraes

FRANCISCO CORELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal